XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

PAINEL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A CASA DE CORREÇÃO DE PORTO ALEGRE E OS MENORES INFRATORES DE SANTA MARIA – INÍCIO DO SÉCULO XX

Lisiane Ribas Cruz, Dr. Prof. Cláudio Pereira Elmir (orientador)
Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos

Área Temática: ciências humanas

Resumo: A Casa de Correção de Porto Alegre foi construída para substituir a Cadeia Velha que tinha sua localização na hoje conhecida Av. Salgado Filho, no Centro Histórico da Cidade de Porto Alegre. A construção visou ampliar a capacidade para detentos e melhores condições de saneamento. Contudo, no início da Primeira República, a Casa de Correção que ficava onde hoje se localiza o Gasômetro detinha muito mais detentos que sua capacidade permitida. A urbanização na Capital do Rio Grande do Sul intensificou o número alarmante de detentos na Casa de Correção e, além disso, o envio de presos de outras cidades interioranas e a permissão de manter réus à espera do julgamento dentro dos estabelecimentos tornava mais grave a situação. Partindo desse contexto, através dessa pesquisa busco verificar dependência do município de Santa Maria da Boca do Monte em relação à cidade de Porto Alegre no que diz respeito ao envio de presos menores de 21 anos para a Casa de Correção. Através dos processos crimes que estão localizados no Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria podemos verificar, entre os anos de 1900 a 1927, o número significativo de réus menores de 21 anos, e que cumpriram as penas na Casa de Correção junto com homens adultos e mulheres. É importante ressaltar que no regulamento provisório da Casa de Correção de Porto Alegre foi aprovado através do Ato nº 24 de 29 de fevereiro de 1896. No Primeiro Artigo consiste que "Enquanto não houver estabelecimento penitenciário especial, a Casa de Correção continuará a servir para detenção de quaisquer presos e execução das penas impostas aos condenados", sendo que no Artigo 3º informou que haveria separações entre os condenados e detidos e as mulheres e menores de 21 anos também seriam recolhidos para alojamentos separados dos restantes. No início do Século XX havia poucas Casas de Correção no Rio Grande do Sul, sendo que esse período foi marcado pelas críticas de juristas e especialistas sobre a falta de estabelecimentos adequados para crianças e jovens infratores. No início do século XX, o julgamento de um menor estava amparado pelo Código Penal dos Estados Unidos do Brazil de 1890 (Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890), sendo que no ano de 1927 foi fixado o Primeiro Código de Menores conhecido como "Código Mello Mattos" (Decreto nº 17. 943 de 12 de outubro de 1927). Os processos crimes revelam dados significativos para o entendimento da relação de crianças e jovens com a criminalidade e a justiça.

Palavras-Chave: Jovens, crime, justiça